



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA  
Estado de Minas Gerais

1/2

**LEI Nº 1.815**, de 21 de fevereiro de 2018.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.**

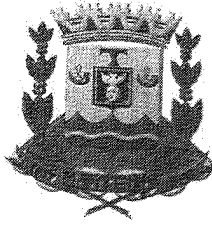
O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme a seguinte discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
01.08.01	08.243.0020.2236.3191.13 – MANUT PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - RECURSO VINCULADO	Obrigações Patronais	3.000,00
01.08.01	08.244.0020.2259.3390.30 – MANUTENÇÃO DO CRAS E SCFV - VINCULADO	Material de Consumo	5.000,00
01.08.01	08.244.0020.2300.3190.13 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS - RECURSO VINCULADO	Obrigações Patronais	2.000,00
01.08.01	08.244.0021.2153.3190.11 – MANUT ATIVIDADES CREAS- VINCULADO	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
01.08.01	08.244.0021.2153.3191.13 – MANUT ATIVIDADES CREAS- VINCULADO	Obrigações Patronais	3.000,00
01.08.01	08.244.0022.2265.3390.30 MANUTENÇÃO RECURSO IGD SUAS	Material de Consumo	5.000,00
01.08.01	08.244.0022.2265.4490.52 MANUTENÇÃO RECURSO IGD SUAS	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
01.08.01	08.244.0022.2265.3390.39 MANUTENÇÃO RECURSO IGD SUAS FIA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, será decorrente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

2/2

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
01.08.01	08.243.0020.2236.3190.04 – MANUT PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - RECURSO VINCULADO	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
01.08.01	08.244.0020.2258.3390.30 – MANUTENÇÃO DO CRAS E SCFV - RECURSO PROPRIO	Material de Consumo	5.000,00
01.08.01	08.244.0020.2300.3190.04 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS - RECURSO VINCULADO	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
01.08.01	08.244.0021.2153.3190.04 – MANUT ATIVIDADES CREAS- VINCULADO	Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
01.08.01	08.244.0022.2265.3390.14 MANUTENÇÃO RECURSO IGD SUAS	Diárias – Pessoal Civil	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018. 75º de Emancipação Política.

**João Rufino Sobrinho**  
Prefeito Municipal

**Jorge Verano da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 21/02/2018.

**Deusely Elizeu da Silva Lessa**  
Chefe de Serviço de Administração  
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2018.